

**PERSPECTIVAS FUTURAS PARA A DEMANDA DE
PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA
INFORMAÇÃO JURÍDICA NOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA DE
CAMPINAS**

Camila Barleta Fullin

Resumo

Analisa do ponto de vista dos advogados a necessidade de um profissional da informação para gerir as informações dentro de escritórios de advocacia, de modo a agilizar a tarefa de pesquisa, manutenção e controle dessas informações e otimizar o trabalho dos advogados.

Palavras-Chave

Informação jurídica; Bibliotecário jurídico; Profissional da informação.

**FUTURE PERSPECTIVES' DEMAND OF INFORMATION
PROFESSIONALS AND THE ORGANIZATION OF LEGAL
INFORMATION IN THE LAWYER'S OFFICES IN CAMPINAS**

Abstract

It analyses, from the point of view of lawyers, the need of information professionals to manage information on their offices, as a way to speed the task of search, maintain and control the information, as well as to improve the lawyers work.

Keywords

Legal information; Law librarian; Information professionals.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas temos testemunhado, em velocidade cada vez maior, transformações amplas e profundas na sociedade, seguidas por uma verdadeira explosão informacional, na qual a necessidade de rapidez e precisão de acesso levaram ao desenvolvimento de novas tecnologias, bem como novas formas de produção, organização e disseminação das informações, como vemos em Ramalho (1993).

A informação é a matéria prima do bibliotecário, que se especializa na organização e disseminação do conhecimento.

Na área jurídica não é diferente. “O Direito relaciona-se com todas as áreas da vida humana, sendo, portanto, de caráter essencialmente interdisciplinar” (REZENDE, 2003, p. 3), e assim o acúmulo de informações é muito elevado.

No setor jurídico brasileiro, há uma abundante produção de informação jurídica, começando pela proliferação de atos normativos, de hierarquia superior e inferior, passando pela jurisprudência e a doutrina, e essa é a matéria prima do bibliotecário jurídico e seus instrumentos de trabalho variam das fontes formais e tradicionais aos mais modernos meios de controle da informação.

Este artigo é baseado no trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade de Biblioteconomia da PUC-Campinas, intitulado “Demanda de profissionais da informação e a organização da informação jurídica nos escritórios de advocacia de Campinas”, e justifica-se no sentido de descobrir se há o reconhecimento por parte dos escritórios de advocacia de Campinas de que é necessária a atuação de um profissional da informação para recuperar, tratar e disponibilizar as informações necessárias para mantê-los atualizados e preparados para atingir seus objetivos.

Estariam esses profissionais da informação sendo substituídos por outros profissionais que não tem formação acadêmica específica para desempenhar tais tarefas?

Levantaremos aqui, questões emergentes do trabalho original, que serão discutidas de forma a contribuir para um melhor entendimento no que se refere à atuação dos profissionais da informação nos escritórios de advocacia de Campinas.

1 A INFORMAÇÃO JURÍDICA E O PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO: CONCEITUAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Informação jurídica: conceitos básicos

Existem diversos conceitos de informação, e de acordo com Dobelin (2004), muitos autores defendem a existência de diferentes conceitos para diferentes usos da informação.

De maneira mais abrangente, Le Coadic (1996, p. 5) afirma que “informação é um conhecimento inscrito (gravado) sob a forma escrita (impressa ou numérica), oral ou audiovisual”.

A informação, quando usada sabiamente, contribui como instrumento formador da consciência crítica do indivíduo, podendo levá-lo à conquista do sucesso intelectual e profissional, ou caso contrário, pode levá-lo ao fracasso e à própria estagnação.

Mas, por outro lado, a informação por si só não tem significado. Seu conteúdo necessita ser adequadamente organizado, disseminado e assimilado.

Rezende (2003) coloca que entre as indústrias da informação estariam os pesquisadores, escritores, e analistas de opinião autônomos, além das indústrias gráficas, editoras, jornais, revistas, agências de notícias, empresas de publicidade e relações públicas, centros de processamento de dados, incluindo ainda as indústrias de equipamentos de informação como computadores, copiadoras, etc. E entre as indústrias do conhecimento, afirma que se

enquadram os advogados, contadores, consultores, assessores, projetistas e, ainda, os institutos de pesquisa e desenvolvimento, instituições de ensino e bibliotecas.

Nos escritórios de advocacia, vistos como indústrias que processam e transferem conhecimento na busca de soluções para problemas do cliente, a essência do trabalho é a manipulação, reelaboração e transferência de informações. O conhecimento acumulado e transferido no ambiente desses escritórios envolve tecnologia, conteúdo informacional e, principalmente, interação entre pessoas.

De acordo com Rezende (2003) o advogado é o profissional cujo conhecimento promove a adequação entre as atividades pessoais ou empresariais dos clientes e o seu conjunto de normas reguladoras, conferindo-lhes formalidade e legalidade.

Para materializar esse conhecimento em resultados palpáveis e úteis, o advogado depende da informação como matéria-prima básica de seu dia-a-dia, especialmente informação jurídica, que pode ser entendida através de Passos (2003) como sendo:

[...] toda unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juristas, advogados, legisladores, desembargadores, juizes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais. (PASSOS, 2003, p. 2).

Por documentação jurídica entende-se “a reunião, análise e indexação da doutrina, da legislação, da jurisprudência e de todos os documentos oficiais relativos a atos normativos ou administrativos” (ATIENZA, 1979 apud REZENDE, 2003, p. 3).

Os meios através dos quais a informação e a documentação jurídica se apresentam são muito variados, como, por exemplo, os diários oficiais, pesquisas impressas, relatórios, jornais e revistas, monografias e livros, enciclopédias e dicionários, páginas da Internet, fax, ligações telefônicas, comunicação interpessoal, correio eletrônico, entre outros.

Por vezes ainda, o interesse do advogado diz respeito a outras áreas do conhecimento que não a jurídica.

Silveira e Alonso (1999) descrevem os três tipos de informação jurídica como sendo: a *Doutrina* que se constitui por trabalhos sobre a Ciência do Direito, a *Legislação* que é formada pelos diversos tipos de normas e regulamentos e suas atualizações, e a *Jurisprudência* que se constitui pelas decisões dos juízes e tribunais. No que se refere à Legislação e à Jurisprudência, sua recuperação inadequada ou incompleta não só é insatisfatória para seus usuários, como pode causar danos a quem deles depende, especialmente no caso de juízes. Quanto à Doutrina, não exige uma recuperação exaustiva, mas, no mínimo razoável, o que igualmente se traduz em grande volume de informações que, ao menos em parte, devem ser atualizadas.

As bibliotecas jurídicas objetivam disseminar a informação jurídica, especialmente na esfera de suas instituições mantenedoras, que podem ser órgãos governamentais, universidades ou escritórios de advocacia e têm o intuito de subsidiar as decisões processuais em fluxo, como também auxiliar a todos os juristas no cumprimento da justiça.

1.2 Acervo de informação jurídica: fontes físicas e eletrônicas

Como já vimos, as fontes de informação jurídicas são muito variadas, como diários oficiais, jornais, livros, enciclopédias e dicionários, Internet, etc.

Essas publicações constam de doutrinas, jurisprudências, e artigos publicados referentes a diversos assuntos pertinentes ao Direito, e as mais recentes normalmente vêm publicadas em CD-ROM, como por exemplo a Revista dos Tribunais (RT), que traz artigos jurídicos nacionais e estrangeiros, jurisprudências e doutrinas, além da legislação federal.

Porém, sabemos que atualmente a Internet é a maior fonte de informações disponível, sendo atualizada constantemente com informações diversificadas, e o uso da Internet nesses escritórios, segundo Rezende (2004, p. 01) “é sinal de agilidade, atualização constante, redução de andanças – por concentrar a pesquisa num único ponto, desafogo ou seja, acesso à justiça”.

Os benefícios auferidos pelos usuários da rede são inúmeros, principalmente no que concerne ao campo do Direito, como a elaboração de petições em editores eletrônicos, a pesquisa jurisprudencial via *Internet* ou CD-ROM, a consulta processual on line e via sistema “*push*”, a participação em listas de discussão e “*chats*”, o uso do correio eletrônico para envio e recebimento de petições e relatórios, são exemplos do que já é possível utilizar hoje em dia.

O acesso à informação, que hoje é disponibilizada a qualquer cidadão por tempo integral, desde a procura por decisões favoráveis para tomada de decisão (jurisprudência, doutrina e leis) até mesmo ao acompanhamento processual e a entrada com recursos.

Geralmente os sites que disponibilizam informações jurídicas são caracterizados por ter visual moderno, informações atualizadas constantemente, assuntos diversificados, dicas jurídicas, boa identificação, veracidade e confiabilidade das informações dispostas e, padronização e simplificação nas opções de busca.

Esses sites ainda publicam boletins mensais para divulgação das alterações ocorridas na legislação naquele período, o que facilita a identificação das mudanças e permite o acompanhamento constante da evolução da legislação por parte dos advogados.

Estando o advogado de posse de informações básicas como essas e conhecendo as fontes de informações jurídicas disponíveis, desde que sejam confiáveis, fica fácil para esses profissionais recuperarem a informação da qual necessitam.

Porém, caso o advogado não saiba exatamente o que procura e onde pode localizar, qualquer levantamento de informações relevantes, seja essa busca realizada em papel ou on-line, demanda tempo, e é aí que entra em cena o bibliotecário, também chamado de profissional da informação, responsável por coletar, organizar e disponibilizar informações para usuários com pouco tempo disponível para essa tarefa de busca, que necessitam de pesquisas bem elaboradas e a curto prazo, como é o caso dos advogados.

1.3 O profissional da informação e a informação jurídica

Com todo o conteúdo informacional disponível, as barreiras de tempo para recuperação da informação, e o fato da necessidade da habilidade para realização de pesquisas informacionais, torna-se necessário um profissional competente que atue na recuperação, tratamento e disponibilização da informação para os usuários dos serviços de uma biblioteca jurídica, como advogados, juízes, juristas, legisladores, funcionários de cartórios, tribunais e cursos jurídicos, professores e alunos do curso de Direito e cidadãos comuns, a quem chamamos bibliotecário jurídico. Seu campo de atuação pode ser bibliotecas jurídicas universitárias, bibliotecas de órgãos governamentais, bibliotecas de escritórios de advocacia, e até bibliotecas particulares de advogados e juízes. São requisitados por estarem preparados tecnicamente através de uma graduação para gerir e disseminar a informação.

Segundo Rezende (2003):

O apoio do profissional da informação será no sentido de, direcionado pelo advogado, retirar dos ombros do mesmo o trabalho prévio de consulta para composição de sua defesa, já que, na maioria das vezes, a complexidade de opções para o acesso à informação e, principalmente, o volume de resultados descobertos, torna impossível ao mesmo, envolvido com prazos rigorosos, a realização da tarefa de busca. (REZENDE, 2003, p. 19).

Logan (1986) comenta que o usuário da informação jurídica, muitas vezes se vê perdido em um mar de informações, mas resiste a pedir auxílio ao bibliotecário.

Segundo Guerreiro (1992):

[...] essa quebra de barreira no tratamento da informação e na conscientização do usuário do quanto ele precisa disso é talvez, ainda hoje, a parcela mais difícil do trabalho bibliotecário [...] é muito difícil fazer as pessoas reconhecerem que a informação corretamente disponível tem um valor incomensurável. (GUERREIRO, 1992, p. 243).

Vemos que a conscientização da comunidade tanto jurídica como biblioteconômica para a necessidade de um trabalho em conjunto trará inegáveis benefícios.

Não basta, portanto, ter disponíveis as informações. É preciso que as informações disponibilizadas estejam organizadas e acessíveis a tempo de vencer os prazos e a concorrência. Isto significa estratégia informacional.

2 QUESTÕES EMERGENTES

De acordo com os resultados obtidos na pesquisa, na maioria dos casos, não existem bibliotecas ou centros de documentação nesses escritórios para gerenciar essas informações. O trabalho de armazenamento, controle e disseminação são realizados por estagiários de Direito, que são despreparados para implantar um sistema de informação qualificado nessas instituições.

A respeito da recuperação de informações relativas a processos dentro do próprio escritório, a maioria afirmou que, como os escritórios são divididos em departamentos, sentem dificuldades em recuperar informações que se encontram em outros departamentos que não os seus, mas que no departamento em que atuam, possuem pleno controle de toda a documentação.

Essa situação poderia ser resolvida com a contratação de um profissional de informação para realizar a implantação de um sistema de informação que gerenciasse toda a documentação da organização, contando com uma base de dados única para a recuperação dessas informações.

Porém, com o grande desconhecimento das funções e atividades desse profissional, os escritórios acabam não utilizando esses serviços, e o caos informacional muitas vezes se instala na organização.

Por outro lado, existem também aqueles que conhecem o profissional da informação, mas que por diversos motivos acreditam que não seja necessária a presença dele dentro do escritório. Muitos acreditam que a Internet resolve todos os problemas de acesso à informação, e que por isso é desnecessária a presença de um bibliotecário para organizar a informação e realizar pesquisas, como vemos no seguinte depoimento de um dos advogados entrevistados na pesquisa:

“Entendo que seja complicado contratar um profissional da informação para efetuar pesquisas na área jurídica, uma vez que nos deparamos sempre com a necessidade de analisarmos a “Hermenêutica da Lei”, ou seja, aquilo que realmente o legislador procurou demonstrar. Não basta apenas ler a lei rigorosamente da forma que vem escrita. A “lei seca”, ou seja, aquela lei pura e simples da forma que vem nos códigos não necessita de um jurista para entender, agora seu sentido sim, pois ele pode realmente entender seu sentido [...] entendo que especialmente na área jurídica é difícil qualquer contratação de um profissional da informação para realizar as pesquisas jurídicas pelo fato de nosso ordenamento jurídico contemplar interpretações diversas sobre o mesmo tema.”

É por visões distorcidas como essa a respeito da função do profissional da informação que advogados e outros profissionais que lidam e dependem de informação para realizarem suas atividades no dia-a-dia acabam não contratando os serviços de um bibliotecário ou cientista da informação, como são chamados atualmente em função do novo currículo.

Nesse caso, talvez pela falta de informação, os advogados confundem as atividades realizadas por esses profissionais, e não fica claro para eles que o profissional da informação, orientado por eles, realizaria o levantamento de dados relevantes para seu trabalho, ficando sob responsabilidade somente dos advogados a interpretação e aplicação

dessas informações. É preciso mostrar que o papel do profissional da informação é de facilitador, intermediando a pesquisa e disponibilizando a informação a fim de otimizar o tempo e as tarefas desse advogado, sempre dependente de prazos, para que suas atividades sejam realizadas com maior eficiência.

Para melhorar a visibilidade do profissional da informação, fica clara a necessidade de realizar ampla divulgação do curso de Ciência da Informação com habilitação em Biblioteconomia, a função desse profissional, as atividades realizadas por ele e sua importância como organizador, manipulador e disseminador da informação. Porém, fica mais clara ainda a necessidade de se mostrar a importância do profissional realizando na prática o que se tem na teoria.

Poderia também ser realizada em conjunto com Faculdades de Direito uma ação no sentido de promover a interação entre esses dois profissionais, criando por exemplo, oportunidades para que estágios curriculares sejam realizados pelos discentes de Ciência da Informação nesses escritórios, fazendo com que os profissionais possam ter maior contato entre si e possam perceber o quanto seria vantajoso para ambos trabalharem em parceria.

3 CONCLUSÕES

Toda essa discussão levantada a respeito do reconhecimento do profissional da informação serve, sem dúvida, para refletirmos sobre a atuação desse profissional e sobre a necessidade de realizar trabalhos onde ele possa se destacar, mostrando suas atividades e seus valores.

É importante também que seja trabalhado um marketing pessoal maior, onde o profissional da informação mostre seu trabalho para chefes e outros profissionais para que possa ser visto como sendo uma peça importante dentro de uma organização.

Assim, futuramente, esses profissionais poderão ter seu trabalho devidamente reconhecido e valorizado, e certamente ganharão mais espaço no mercado de trabalho, principalmente

no que diz respeito à área de informação jurídica, pois enquanto não apresentarem seu trabalho de forma a atingir diretamente o usuário no seu dia-a-dia, não serão reconhecidos.

REFERÊNCIAS

AMARAL, S. A. Serviços bibliotecários e desenvolvimento social: um desafio profissional. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 2, 12 p., 1995.

ARAÚJO, V. M. R. H.; FREIRE, I. M. **Conhecimento para o desenvolvimento**: reflexões para o profissional da informação. Disponível em: <http://www.informacaoesociedade.ufpb.br/919903.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2004.

ATIENZA, C. A. **Documentação jurídica**: introdução à análise e indexação de atos legais. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979. 103 p.

BARRETO, A. A. **A transferência da informação para o conhecimento**. Disponível em: <<http://www.alternex.com.br/~aldoibct/transfIK.htm>>. Acesso em: 05 set. 2004.

CARDOSO, O. F. **Introdução ao estudo do Direito**. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1998. 696 p.

COSTA, R. F. F. P. **Uso de meios eletrônicos em bibliotecas jurídicas**: comparação entre bibliotecas acadêmicas e comerciais. Disponível em: <http://www.biblioestudantes.hpg.ig.com.br/texto_107.pdf>. Acesso em: 28 out. 2003.

FERREIRA, R. F. **Uso de meios eletrônicos em bibliotecas jurídicas**: comparação entre bibliotecas acadêmicas e comerciais. 1999. 113 f. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas.

GUERREIRO, R. N. Automação de serviços da área jurídica. In: CONGRESSO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E ENCONTRO NACIONAL EM INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, 4., São Paulo, 1992. **Anais...** São Paulo: ABP, 1992. p. 242-249.

GUIMARÃES, J. A. C. Formas da informação jurídica: uma contribuição para sua abordagem temática. **Rev. Bras. Bibliotecon. e Doc.**, São Paulo, v. 26, n.1/2, p. 41-54, jan./jun. 1993.

LE COADIC, Y. **A ciência da informação**. Brasília : Briquet de Lemos, 1996.

MACHADO, M. T. F. Relacionamento bibliotecário/usuário: fator relevante no processo de disseminação de informação jurídica. In: ENCONTRO NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO JURÍDICA, 7., 2000, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre, 2000.

PASSOS, E. **Bibliotecário jurídico: seu perfil, seu papel.** Disponível em: <<http://infolegis.com.br/perfilbibjuridico.htm>>. Acesso em: 09 out. 2003.

RAMALHO, F. A. **O uso das novas tecnologias em bibliotecas e serviços de informação.** Informação e Sociedade, João Pessoa, v. 3, n. 1, p. 53-61, 1993.

REZENDE, A. P.; MACHADO, V. M. Centro de informação jurídica eletrônico e virtual. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 1, p. 51-60, jan./abr. 2000.

_____. **Utilizando a Internet em pesquisas jurídicas.** Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=1761>>. Acesso em: 20 set. 2004.

REZENDE, M. I. S. D. **Gerenciamento da informação e do conhecimento jurídico.** Disponível em: <<http://www.prgo.mpf.gov.br/prgonova/doutrina/MARTHA-13.htm>>. Acesso em: 28 out. 2003.

SARMENTO, A. G. S.; ROSA, A. G. M.; FERREIRA, R. M. Informação jurídica: Valor agregado. O quê? Por quem? E para quem? In: ENCONTRO NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO JURÍDICA, 7., 2000, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre, 2000.

Camila Barleta Fullin

Bibliotecária formada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
e-mail: camifullin@yahoo.com.br

Artigo aceito para publicação em janeiro de 2006.